PEDIDO DE INFORMAÇÕES n.º 51/2023

Solicita informações a respeito do funcionamento de estabelecimentos comercias que se utilizam do passeio público.

Nos termos do artigo 185 e parágrafos, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, objetivando os seguintes esclarecimentos:

Considerando que o Código de Posturas Municipal estabelece diversos critérios para evitar a obstrução de vias e calçadas sem justificativa legal ou de extrema necessidade;

Considerando que os munícipes que pagam seus impostos querem ter o direito de ir e vir pelas calçadas das cidades, sem se colocarem em risco e sem serem obrigados a andarem no meio da rua;

Considerando as inúmeras reclamações a respeito do impedimento de utilização da calçada que circula o bar localizado na esquina da Rua Antonio Leopoldino com a Rua XV de Novembro, a qual é constantemente fechada com faixas e toldos;

Considerando que referida calçada já foi ampliada para beneficiar o referido estabelecimento, causando transtornos aos veículos que se utilizam da rua Antonio Leopoldino, que é de mão dupla e permite o estacionamento em ambos os lados, o que causa risco e transtornos, principalmente em finais de semana em que o estabelecimento além de utilizar de seu espaço próprio, se utiliza da calçada e muitas vezes de parte da rua;

Considerando que tal estabelecimento no dia 23/09/2023, além de se utilizar de toda a calçada, ocupando-a com mesas e cadeiras, se utilizou da mesma para colocar um palco para apresentação de banda, coibindo o ir e vir de pedestres e moradores locais;

Considerando que chegou ao conhecimento dessa Câmara Municipal várias reclamações quanto a estabelecimentos que impedem o ir e vir nos passeios públicos do município, perguntamos:

1 – De forma geral, quais os critérios, decretos e legislação que a Prefeitura tem observado para permitir/proibir o uso de calçadas por bares e restaurantes?

2 – Existe alguma permissão legal ou fática que permita o uso integral e/ou parcial das calçadas que circulam o bar localizado na esquina da Rua Antonio Leopoldino com a Rua XV de Novembro?

3 – O estabelecimento citado tem permissão para cobrir e fechar, total ou parcialmente, a calçada com toldos, como foi acima relatado?

4 –Foi concedida alguma permissão para que o estabelecimento em tela em 23/09 p.p. obstruísse/dificultasse a via de acesso às casas localizadas na Rua Antonio Leopoldino com a instalação de um palco?

5 – O alvará de funcionamento de referido estabelecimento permite as condutas e atividades que foram citadas anteriormente?

6 – Em caso positivo, favor encaminhar cópia do alvará. Em caso negativo, favor informar quais providências estão sendo tomadas quanto ao que foi citado.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 25 de setembro de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

Alexandre Aparecido de Godoi
Vereador – PSD

José Adriano de Souza
Vereador – PTB

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PTB

Marcelo José de Faria
Vereador – PSDB

Osvaldo Brolezi
Vereador – MDB

Thiago Bittencourt Balderi
Vereador – PSDB

PEDIDO DE INFORMAÇÕES n.º 51/2023

JUSTIFICATIVA: O presente pedido de informação se justifica para dirimir dúvidas quanto ao uso de vias e calçadas por estabelecimentos comerciais.

DESPACHO	**DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**
Ao Expediente por solicitação de todos os vereadores. Encaminhe-se para leitura na Sessão ordinária de 02/10/2023. Câmara Municipal Est. Socorro, 02/10/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	**() ARQUIVE-SE** **(X) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 02/10/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente